

Março de 1879 = Arrribal Achilles Martins.

1879 N.º 227 Pequerrimento de fannuario
fore dos Preis pedindo perdão.

Março
11

Justicia Senhor! - fannuario fore dos Preis pede
que lhe seja perdoado o tempo que falta
para cumprir a pena de der annos de
trabalhos publicos em que foi condemnado,
na alternativa da de oito annos de
prisão cellular seguidos de dore de de-
gredo em possessão de 1.ª classe. O sup-
plicante era casado com Maria das Do-
res, a qual teve de abandonar o domi-
cilio conjugal, e de refugiar-se em casa de
uns vizinhos, para não continuar a ser
espancada por seu marido, que d'este mo-
do a queria obrigar a viver em commun
com uma sua amasia. Em uma noite
o supplicante foi procurar sua mulher, fin-
gio querer reconciliar-se com ella, e, simu-
lando abraçal-a cravou-lhe um punhal
nas costas, tentando repetir os golpes, o
que não conseguiu pelo soccorro prestado
a offendida. O jury declarou estar prova-
da a tentativa de homicidio com todas
as circumstancias aggravantes propostas,
e a unica attenuante da embriaguez.
Por sentença do juir de Direito de Faro, con-
firmada pela Relação de Lisboa foi o sup-
plicante condemnado nas penas acima
indicadas. A pena de der annos de tra-
balhos publicos, pela impossibilidade de
ser executada, tem de facto sido substitui-
da pela de prisão, pena bem disminu-

ta para tão grave crime. Não está pois o supplicante nas circumstancias de obter a graça que implora. - Deus Guarde a V.^a Magestade, etc, 11 de Marco de 1879. - Annibal Achilles Martins.

1879 N.^o 232
Marco
20

Requerimento de Antonio de Oliveira Cardoso, pedindo perdão.

Justicia Senhores. - Antonio de Oliveira Cardoso requer que Vossa Magestade lhe dê por expiada a culpa com o tempo de prisão soffrida. O Supplicante depondo como testemunha de defera em um processo por crime de furto de enxertos de laranjeira, foi pelo jury declarado em perjurio, bem como o foram duas outras testemunhas de defera, uma das quaes mulher do Supplicante. Processados na Comarca de Anadia pelo crime de falso testemunho, punido pelo artigo 238 p 3 doCodigo Penal, deo o jury como provado este crime sómente com relação ao Supplicante, que por sentença de 7 de Maio de 1878, passada em julgado, foi condemnado em 16 meses de prisão cellutar e na alternativa em dois annos de prisão correccional. As circumstancias que o Supplicante allega em seu requerimento foram tomadas em consideração na sentença para substituir a pena de degredo temporario por aquella imposta ao Supplicante, e que me parece elle deve acabar de cumprir. - Deus Guarde a V.^a Magestade, etc, 20 de Marco de 1879 - Annibal Achilles Martins.